

**PORTARIA Nº 399 / DAD-SEFA de 05 de fevereiro de 2024.** AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor UBIRACI HUGO DE MIRANDA, nº 0520874201, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO CACHIMBO, objetivo de conduzir veículo, no período de 07.02.2024, no trecho Serra Do Cachimbo / Sinop / Serra Do Cachimbo

**PORTARIA Nº 400 / DAD-SEFA de 05 de fevereiro de 2024.** AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor RAFAEL GUERSONI BRASIL, nº 0591524801, COORDENADOR FAZENDÁRIO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de participar do curso programa desenvolvimento de liderança - SKE - 2ª turma / módulo 5, no período de 05.02.2024 a 07.02.2024, no trecho Marabá/Belém/Marabá

**PORTARIA Nº 408 / DAD-SEFA de 05 de fevereiro de 2024.** AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, nº 0592475403, GERENTE FAZENDARIO, CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, objetivo de realizar vistoria em obras, no período de 06.02.2024 a 10.02.2024, no trecho Belém / Santarém / Óbidos / Santarém / Belém

Anídio Moutinho

Diretor de Administração, em exercício

**Protocolo: 1038117**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL**  
O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, decorrente da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL, através da Ordem de Serviço nº 022023820000113-9 no período de 05/2023 até 08/2023, conforme abaixo identificado.

CONTRIBUINTE: N BONIECK RAMOS DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 50.809.386/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.897.594-4

AINF: 022024510000003-6

AUDITOR RESPONSÁVEL: ARTHUR DE OLIVEIRA BOTOSSÍ

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 1038245**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TAREF

##### PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N.9178- 1ª. CPJ. RECURSO N. 20495 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 352022510001053-2). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. ATIVO NÃO REGULAR. APREENSÃO DE MERCADORIAS. 1. Uma vez que o contribuinte figure em quaisquer das hipóteses previstas na IN SEFA n. 13/2005, deve fazer o recolhimento do tributo devido no momento da entrada da mercadoria no território paraense. 2. Somente o recolhimento tempestivo é capaz de eximir o sujeito passivo da exigência em lançamento de ofício por parte do Fisco. 3. Garantia aceita em processo judicial que determine a expedição de certidão positiva com efeito de negativa deve ser cumprida em sua literalidade não sendo permitida interpretação expansiva para situações ali não definidas. 4. A antecipação especial, sem substituição tributária, encontra-se prevista no art. 2º, §3º, da Lei n. 5.530/1989. 5. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação especial na entrada em território paraense na situação de ativo não regular, configura infração tributária sujeita às penalidades legais. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/01/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 22/01/2024.

ACÓRDÃO N.9177- 1ª. CPJ. RECURSO N. 20860 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 382023510000292-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Escorreita a decisão de primeira instância que declara a improcedência do AINF quando restar comprovado que o estabelecimento remetente está situado em unidade da Federação não signatária de protocolo ICMS que o obriga ao recolhimento do ICMS-ST. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/01/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 22/01/2024. ACÓRDÃO N.9176- 1ª. CPJ. RECURSO N. 20181 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172019510000228-5). CONSELHEIRO RELATOR: GUILHERME FONSECA DE OLIVEIRA MELLO. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. VENDA PORTA A PORTA. 1. A conduta infracional descrita na ocorrência deve guardar relação e harmonia para com a capitação legal e as provas que demonstrem a hipótese de incidência. 2. A não demonstração da ocorrência pelas provas juntadas aos autos importa em improcedência do lançamento de ofício. 3. Deve ser julgado improcedente o lançamento que não possua a devida comprovação. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/01/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 22/01/2024.

ACÓRDÃO N.9175- 1ª. CPJ. RECURSO N. 20847 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012018510002069-9). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL HÁBIL. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Correta a decisão singular que exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/01/2024. DATA DO ACÓRDÃO: 22/01/2024.

**Protocolo: 1038262**

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**Contrato Nº: 011/2024**

**Inexigibilidade Nº 003/2024**

Data: 31.01.2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO JURÍDICA INTEGRADA EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PLATAFORMA ZÊNITE FÁCIL ESTATAIS), COM FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) ACESSOS SIMULTÂNEOS, conforme condições, exigências, obrigações e especificações contidas no Termo de Referências e constantes da Proposta de Preços da Contratada.

Valor Total: R\$11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais)

Fundamento: Art. 30, inciso II, c, da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.

Data de Assinatura do Contrato: 31.01.2024

Vigência: 31.01.2024 a 30.01.2025

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Endereço: Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º e 4º andar Bairro: Batel CEP: 80.240-0000 Curitiba/PR

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho - Diretor Administrativo  
Ordenador: Ruth Pimentel Mélo - Diretora-Presidente

**Protocolo: 1037600**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Contrato Nº: 006/2023**

**Termo Aditivo Nº: 01**

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados para suporte técnico e atualização permanente para 01 (uma) cópia do Sistema "Easy -I.R.P.J for Windows" e 01 (uma) cópia do sistema "Easy-Epis/Cofins for Windows", autorizada a processar os dados de 01 (uma) empresa em até 03 (três) estações de trabalho, cada uma, nos termos do Termo de Referência e demais anexos que integram o pacto, para todos os fins de direito. Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023

Data de Assinatura do Aditivo: 01.02.2024

Vigência do Aditivo: 02.02.2024 a 01.02.2025

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71, da Lei Nº 13.303/2016

Valor Global do Contrato: R\$-95.962,92 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Contratada: Easy Way do Brasil Consultoria e Informática Ltda

Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 13.947 Bairro: Vila Gertrudes

CEP: 04794-905 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Igor Barbosa Gonçalves - Diretor de Controle, Risco e RI  
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

**Protocolo: 1037602**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 114 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo - E nº 2024/2002643.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 10.01.2024, o contrato administrativo do servidor MARCUS VINICIUS PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 8401900/1, cargo de CONTADOR, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 02.02.2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública